



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PROCESSO Nº 21000.083939/2021-12

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0003-51, sediada na Avenida Brasília, nº 8365, bairro São Benedito, CEP: 33.120-510, em, Santa Luzia/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Janilto Santos Machado**, portador da Carteira de Identidade nº M 7745428, expedida pela SSP MG, e CPF nº 003.241.586-96 e pelo Sr. **Gilson Almeida Vilela**, portador da Carteira de Identidade nº MG 498448, expedida pela SSP MG, e CPF nº 295.557.106-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.083939/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 50/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manejo integrado de resíduos do serviço de saúde, incluindo as seguintes etapas a serem gerenciadas extra estabelecimento: coleta, transporte, tratamento e destinação final, contemplando o fornecimento de equipamentos em proveito da sede do LFDA/MG** prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANEJO INTEGRADO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, INCLUINDO AS SEGUINTE ETAPAS A SEREM GERENCIADAS EXTRA ESTABELECIMENTO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM PROVEITO DA SEDE DO LFDA/MG	Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000	18.000	R\$ 4,25	R\$ 76.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **06/01/2022** e encerramento em **06/01/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Janilto Santos Machado
CONTRATADA

Gilson Almeida Vilela
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Davidson Rafael Correa
Chefe substituto da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 03/01/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 03/01/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANILTO SANTOS MACHADO, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALMEIDA VILELA, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 03/01/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19385118** e o código CRC **F5E66D7F**.

Referência: Processo nº 21000.083939/2021-12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000012/2021 ao Convênio Nº 761392/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA, CNPJ nº 05402797000177. SOLICITAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO MAPA 761392/2011. Valor Total: R\$ 3.073.747,48, Valor de Contrapartida: R\$ 408.915,48, Vigência: 30/12/2011 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 26/12/2011. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 100.924.122-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 875018/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL, CNPJ nº 27273416000130. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 875018/2018 até 21 de janeiro de 2023. Valor Total: R\$ 306.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.400,00, Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023. Data de Assinatura: 31/08/2018. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: ANTONIO CARLOS MACHADO, CPF nº 799.666.247-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919290/2021, Nº Processo: 21034014821202149, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE GUARANIACU CNPJ nº 76208818000166, Objeto: Aquisição de Máquinas, Valor Total: R\$ 1.165.001,33, Valor de Contrapartida: R\$ 160.826,47, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.004.174,86, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000162, Valor: R\$ 1.004.174,86, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Conveniente: OSMARIO DE LIMA PORTELA CPF nº 200.182.589-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918869/2021, Nº Processo: 21034013766202170, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO CNPJ nº 76245059000101, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR NOVO., Valor Total: R\$ 585.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 107.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000099, Valor: R\$ 39.005,97, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042; Num Empenho: 2021NE000091, Valor: R\$ 438.494,03, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042; Num Empenho: 2021NE000090, Valor: R\$ 39.000,97, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Conveniente: BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA CPF nº 053.332.629-00.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 917161/2021, Nº Processo: 21000046763202118, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARAO CNPJ nº 13792312000127, Objeto: Realização do Seminário sobre Boas Práticas de Manejo e Medidas de Biossegurança na Carcinicultura Potiguar, Valor Total: R\$ 200.038,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 200.038,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000031, Valor: R\$ 200.038,00, PTRES: 196050, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335039, Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2023, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Conveniente: ITAMAR DE PAIVA ROCHA CPF nº 069.520.894-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 896969/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO, CNPJ nº 27165653000187. Alterar a vigência para 31/12/2022. Valor Total: R\$ 201.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: SERGIO FARIAS FONSECA, CPF nº 873.374.527-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919323/2021, Nº Processo: 21034014910202195, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE CNPJ nº 76381854000127, Objeto: Aquisição de TRATOR AGRICOLA TRAÇÃO 4 X 4 NOVO, Valor Total: R\$ 166.370,00, Valor de Contrapartida: R\$ 200,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 166.170,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000179, Valor: R\$ 166.170,00, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Conveniente: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES CPF nº 795.588.109-59.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 918894/2021, Nº Processo: 21034013751202110, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS CNPJ nº 75740811000128, Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR., Valor Total: R\$ 616.666,67, Valor de Contrapartida: R\$ 115.291,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 501.375,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000100, Valor: R\$ 501.375,00, PTRES: 196143, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2021 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 14/12/2021, Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES CPF nº 528.909.531-49, Conveniente: JOSE CARLOS DA SILVA CORONA CPF nº 061.435.219-30.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 891284/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130028. Conveniente: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE, CNPJ nº 13108295000166. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 1.947.650,00, Valor de Contrapartida: R\$ 60.000,00, Vigência: 31/12/2021 a 01/04/2023. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Conveniente: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, CPF nº 141.215.654-87.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 130032 - LFDA-GO/SDA/MAPA

Nº Processo: 21005.000199/2021-39.
Pregão Nº 8/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/GO. Contratado: 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E SERVICOS DE PRO. Objeto: Contratação de serviços de calibração/qualificação de equipamentos e instrumentos laboratoriais com o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, como por exemplo, bioindicadores, padrões analíticos iso 17.034 e materiais de referência certificados, caso necessário, executados mediante emissão de ordem de serviço.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2021 a 29/06/2024. Valor Total: R\$ 13.100,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000929202100 . Objeto: Contratação de Manutenção Corretiva HPLCMS-MS AB Sciex Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 31/12/2021. ARTHUR BARBOSA FERREIRA. Chefe de Divisão. Ratificação em 31/12/2021. ROSELI CHELA FENILLE. Coordenadora. Valor Global: R\$ 44.463,06. CNPJ CONTRATADA : 10.537.427/0001-87 AB SCIEXCOMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA..

(SIDECE - 03/01/2022) 130032-00001-2021NE000001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21181.001162/2021-97.
Inexigibilidade Nº 22/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 10.317.952/0002-78 - FOSS DO BRASIL INSTRUMENTOS ANALITICOS E SOLUCOES DEDIC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda) com troca de peças (sob demanda) para os equipamentos FOSS.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 271.055,31. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21000.083939/2021-12.
Pregão Nº 50/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 05.266.324/0003-51 - SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manejo integrado de resíduos do serviço de saúde, incluindo as seguintes etapas a serem gerenciadas extra estabelecimento: coleta, transporte, tratamento e destinação final, contemplando o fornecimento de equipamentos em proveito da sede do LFDA/MG. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 76.500,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 45/2021, cujo objeto é a Aquisição de kits de misturas customizadas de materiais de referências certificados (MRCs) de pesticidas, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 11.916.165/0001-24 - ALURETEC COMERCIO LTDA, item 1 no valor total de R\$ 380.000,00.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAUJO
Pregoeiro

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 - UASG 130017

Nº Processo: 21000106142202192 . Objeto: A presente Dispensa de Licitação em caráter emergencial, se dá em função do encerramento do Contrato n° 21000.044507/2016-11, que teve como inicio na data de 27/12/2016 e término a ocorrer em 26/12/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Caracterização emergencial. Declaração de Dispensa em 03/01/2022. AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS NETO. Chefe de Sessão. Ratificação em 03/01/2022. RICARDO CARVALHO BELIZARIO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 292.800,00. CNPJ CONTRATADA : 26.162.683/0001-77 MTS SEGURANCA LTDA.

(SIDECE - 03/01/2022) 130017-00001-2021NE000027

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 909786/2021, Nº Processo: 21000044681202121, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL CNPJ nº 03981081000146, Objeto: Aquisição de Equipamentos., Valor Total: R\$ 418.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 68.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 350.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000077, Valor: R\$ 350.000,00, PTRES: 195866, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 443042, Vigência: 24/12/2021 a 24/12/2023, Data de Assinatura: 24/12/2021, Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES CPF nº 616.727.935-72, Conveniente: ANDRE NOGUEIRA BORGES CPF nº 543.984.791-04.

